

Dispõe sobre a designação de servidoras e servidores para atuarem no Projeto "Produtividade Extraordinária", eixo "Secretaria Extraordinária".

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme regulamentação contida no Provimento nº 42 de 26 de agosto de 2024, alterado pelo Provimento nº 46 de 21 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1ª Ficam designados(as), para atuar no Projeto "Produtividade Extraordinária", eixo "Secretaria Extraordinária", os servidores e as servidoras a seguir relacionados(as):

- I. Saniel Santos Carvalho, secretário judicial, matrícula nº184879;
- II. Franklin de Mesquita Costa, matrícula nº164939;
- III. David Barbosa Lairte, matrícula nº 110346;
- IV. Marcelo Cantanhede de Almeida, matrícula nº 175000;
- V. Walquiria Ferreira de Sousa, matrícula nº 110718;
- VI. Pollyana Silva Ribeiro Cassas de Araújo, matrícula 101873.
- VII. Romero Augusto Diniz Oliveira, matrícula 106112;
- VIII. Terezinha de Jesus Bilio Ramos Filha, matrícula nº 100172;
- IX. Flávia Barbosa Silva, matrícula 104794;
- X. Claudine de Jesus Rosa Soares Matos, matrícula 143271;
- XI. Pedro Estefan Costa Barbosa Neto, matrícula nº 134296;
- XII. Josicleia de Sousa Bandeira, matrícula nº 112508;
- XIII. Sabrina Mary Albuquerque de Andrade, matrícula nº 165084;
- XIV. Solange Silva Ferreira, matrícula no 190041;
- XV. Carla Renata Oliveira Rolim Azevedo, matrícula no 152702;
- XVI. Elmo de Oliveira de Moraes, matrícula no 148007;
- XVII. Édem Wayne de Souza Alves, matrícula no 150789;
- XVIII. Amália Mendonça Freitas Milhomem, matrícula nº 129106;
- XIX. Eucilândia Amorim Vasconcelos, matrícula no 162321;
- XX. Suely de Sousa Bezerra, matrícula no 118679;
- XXI. Francilene Batista Galvão Castro, matrícula no 148122;
- XXII. Patrícia Botelho de Macedo Feitosa, matrícula no 112888;
- XXIII. Franciel Pereira Pires, matrícula no 165308;
- XXIV. Roberval Santana Leite Segundo, matrícula nº 175372;
- XXV. Elisangela Mendes Corrêa Araújo, matrícula no 101352;
- XXVI. Erick Henrique da Luz Gomes, matrícula no 171488;

XXVII. Francinalva Passinho Mendes Braga, matrícula no 161349;
XXVIII. Karla Nayane Ribeiro de Oliveira, matrícula no 171470;
XXIX. Cyrlane da Silva Rabelo, matrícula nº 165258;
XXX. Luany Carla Moreira Martins de Lima, matrícula nº 165043;
XXXI. Lucineide Moura Luz, matrícula nº 110577;
XXXII. Carlos Aurelio Rodrigues Frazão, matrícula nº 105262;
XXXIII. Djanira Maria Bastos Cortes Albuquerque, matrícula nº 117713;
XXXIV. Maria do Rosário Rodrigues Amaral, matrícula nº 171595;
XXXV. Zequiélma Leite de Sousa, matrícula nº 162255;
XXXVI. Rodrigo de Abreu Sousa, matrícula nº 165217;
XXXVII. Moema Cristina Prazeres da Silva, matrícula nº 143503;
XXXVIII. Josenilson Bastos de Oliveira, matrícula nº 115931;
XXXIX. Douviran Teixeira Ageme, matrícula nº 133637;
XL. Magno Cardoso de Jesus, matrícula nº 164962;
XLI. Anderson Augusto Soares da Penha, matrícula nº 201285;
XLII. Francisco Negreiros, matrícula nº 171462;
XLIII. Radamés Sousa Teixeira, matrícula nº 117549;
XLIV. Caryl Chessman Silva Aragão, matrícula nº 119131;
XLV. Claudenice Macedo Rodrigues, matrícula nº 112987;
XLVI. Renata Danielle Gomes de Oliveira, matrícula nº 162438;
XLVII. Solange Tavares Oliveira, matrícula nº 111534 ;
XLVIII. Roseane Alves Martins, matrícula nº 113225;
XLIX. Luciano Veras Souza, matrícula nº 174797;
L. Joubert Camara, matrícula nº 134080;
LI. Valdenice Miranda Costa Coelho, matrícula nº 113548.

§1º A coordenação das atividades do projeto ficará sob responsabilidade de Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, juiz auxiliar de entrância final, matrícula nº 093872.

§2º A coordenação técnica ficará sob a responsabilidade dos servidores Saniel Santos Carvalho, matrícula nº 184879, e Solange Silva Ferreira, matrícula nº 190041.

Art. 2º As servidoras e os servidores listados(as) no artigo 1º desta Portaria farão jus ao recebimento de 2 (duas) horas extras diárias, pelos trabalhos desenvolvidos no Projeto “Produtividade Extraordinária”, eixo “Secretaria Extraordinária”, que se dará de segunda a sexta-feira, das 18h às 23h59min.

Art. 3º As servidoras e os servidores designados(as) atuarão na lista de “Processos Monitorados”, extraída do Painel de Indicadores da Corregedoria Geral da Justiça, referente ao cumprimento das Metas Nacionais do CNJ.

Parágrafo único. As servidoras e os servidores deverão acessar e analisar exclusivamente lista de processos extraída do “Painel de Indicadores da Corregedoria”, da aba “processos monitorados”, elaborada pelo NITI, sob pena de imediato desligamento do

projeto, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 14 de agosto de 2025.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/08/2025 22:07 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)

Informações de Publicação

147/2025	18/08/2025 às 15:26	19/08/2025
----------	---------------------	------------